



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 281, DE 23 DE JULHO DE 2021.

***DÁ NOVA DEFINIÇÃO AOS
PROGRAMAS INSTITUÍDOS
PELA LEI Nº 267, DE 16 DE
ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da presente data, o Programa “Comida na Mesa” passará a ser definido como **“Plantando Esperança”**.

Art. 2º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 23 de julho de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito